



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20210701 Bacabal - MA, 01/07/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 513/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, JARDEL SOUSA SILVA do quadro efetivo do cargo de Motorista da Secretaria de Saúde do município de Bacabal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 28/06/2021, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

Gabinete

PORTARIA Nº 512/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, EDNILSON ROSENDO APARECIDO DOS SANTOS do quadro efetivo do cargo de Vigia da Secretaria de Educação do município de Bacabal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

PORTARIA Nº 515 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão



de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 25/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 516 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 24/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da

data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 517 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 23/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 518 DE 01 DE JULHO DE 2021



O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 22/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 519 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem

observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 21/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 520 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 20/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e



acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 521 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 19/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 522 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 18/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:
0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 523 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades



essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 16/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 524 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 17/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do

primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 525 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 15/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal



Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c**PORTARIA Nº 526 DE 01 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 14/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c**PORTARIA Nº 527 DE 01 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de

irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 13/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c**PORTARIA Nº 528 DE 01 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 12/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF



017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 529 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 11/2021. Art. 2º. Designar os Servidores estáveis Rafisa Macedo Chaves, CPF 017.660.493-62; Andre Silva dos Santos, CPF 031.105.573-71; Gabriela Rucely Sousa Gomes Torres, 044.080.593-74; sob a presidência do primeiro Servidor. Art. 3º. Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. Art. 4º. Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 01 de julho de 2021.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, IREMAR BORBA DE CARVALHO do quadro efetivo do cargo de Técnica em Enfermagem da Secretaria de Saúde do município de Bacabal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 25/05/2021, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de julho de 2021. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

PORTARIA Nº 514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, IREMAR BORBA DE CARVALHO do quadro efetivo do cargo de Técnica em Enfermagem da Secretaria de Saúde do município de Bacabal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 25/05/2021, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de julho de 2021. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c



Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

